



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM  
ESTAR ANIMAL  
EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE OPERADORES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar animal, representada pelo Sr. Fábio Ferreira de Oliveira Barros, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de **04 (quatro) Operadores de Máquinas Agrícolas**, pelo prazo de 06 (seis) meses, para trabalharem no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.173/2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão proceder com a inscrição e obedecer o disposto neste edital para concorrer a vaga pretendida.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM  
ESTAR ANIMAL

**3. LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO**

**Local:** Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem- Estar Animal – Rua Oscar Lucho, nº 550, bairro José Carlos Soriano

**Período:** de 19/03/2025 a 24/03/2025

**Horário:** 08h às 12h e das 14h às 18h

3.1 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital;

3.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, feitas diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos, conforme determinado no art. 12, parágrafo único da Lei Nº 3.289/2015;

3.3 O requerimento de inscrição fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria C;
- d) Currículo, cujo modelo de formatação consta no Anexo II deste edital (UTILIZAÇÃO OPCIONAL DO MODELO)
- e) Eventuais diplomas e certificados de cursos na área mencionados no currículo.

3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM  
ESTAR ANIMAL

3.5 Todos os informativos serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e cultura e no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

3.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

3.7 A inscrição deverá ser feita de acordo com o cargo (segmento/disciplina).

CÓDIGO	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
001	Operador de máquinas agrícolas	Carteira habilitação categoria C	04	44h semanais	R\$2.196,44 (Dois mil cento e noventa e seis reais com quarenta e quatro centavos)

3.8 As funções as quais devem ser realizadas pelos contratados são mencionadas abaixo:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO CARGO
Operador de máquinas agrícolas	Preparo de solo, plantio de pastagens, serviços de roçadeira, deslocamento com tanque de água, dentre outras atividades que possam ser requisitadas pela Secretaria

3.9 Os candidatos aprovados exercerão suas funções nos locais que demandarem os serviços, de acordo com o determinado pela Secretaria;

3.10 Os candidatos aprovados e contratados irão submeter-se ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM  
ESTAR ANIMAL

**4 - DA SELEÇÃO**

- 4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante entrevista e análise curricular;
- 4.2 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão tempo de experiência e referência de trabalho, sendo esses uns dos requisitos para fins de classificação;
- 4.3 O critério de desempate será previsto o previsto no artigo 34 da Lei nº 3.289/2015 (I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; II - tiver maior nível de formação escolar comprovada; III- sorteio em ato público);
- 4.4 A seleção ocorrerá em duas fases, obedecendo ao calendário de execução (Anexo III);
- 4.5 A nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de condução, do currículo e comprovação de experiência bem como pela pontuação obtida através da entrevista. A análise obedecerá a pontuação descrita na tabela abaixo:

A) Declaração de experiência 01 a 05 anos	10 pontos
B) Declaração de experiência 05 a 10 anos	20 pontos
C) Declaração de experiência + 10 anos	30 pontos
D) Comprovação de experiência no serviço público	10 pontos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM  
ESTAR ANIMAL

4.6 Para fins de comprovação de experiência será considerado assinatura na carteira de trabalho bem como contratos de trabalho;

4.7 A entrevista ocorrerá no dia 02 de abril de 2025, às 09 horas e a pontuação obedecerá os seguintes requisitos:

<b>Aspectos analisados:</b>	<b>Pontuação:</b>
Interesse pela vaga, disponibilidade de horário, capacidade de comunicação, proatividade, trabalho em equipe	0 a 30 pontos

4.8 As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

#### **5. DOS REQUISITOS:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Gozar de aptidão física e mental;
- d) Possuir carteira de habilitação categoria C;

#### **6. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO**

6.1 A Comissão de Avaliação será nomeada através da Portaria nº 329/2025.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM  
ESTAR ANIMAL**

**7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

7.1 A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia **03 de abril de 2025**.

7.2 O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia **04 de abril de 2025**, na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal.

7.3 O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia **08 de abril de 2025**.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM ESTAR ANIMAL, QUARAÍ, 18 DE MARÇO DE 2025.

Registre-se, Publique-se.

  
**FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS**  
Secretário de Agricultura,  
Pecuária e Desenvolvimento Rural  
e Bem-Estar Animal

**FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS**  
Secretário Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM  
ESTAR ANIMAL  
ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Função pretendida: ( ) PEDREIRO

( ) SERVENTE DE PEDREIRO

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022.

Número da inscrição: \_\_\_\_\_ preenchido pelo (a)

recebedor(a)

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Função pretendida: ( ) PEDREIRO

( ) SERVENTE DE PEDREIRO

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM  
ESTAR ANIMAL**

**CURRÍCULO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**Escolaridade:**

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

**DECLARO POSSUIR \_\_\_\_\_ ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISISONAL**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura declarante**

**Experiências:**

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM  
ESTAR ANIMAL  
ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO EDITAL 004/2024**

<b>DATAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
19 A 24 DE MARÇO DE 2025	INSCRIÇÕES
26 DE MARÇO DE 2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
27 DE MARÇO DE 2025	RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO
28 DE MARÇO DE 2025	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
02 DE ABRIL DE 2025	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTA
03 DE ABRIL DE 2025	RESULTADO PRELIMINAR
04 DE ABRIL de 2025	RECURSO
08 DE ABRIL DE 2025	RESULTADO FINAL





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM  
ESTAR ANIMAL  
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_ portador do  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a)  
no processo seletivo para o cargo de \_\_\_\_\_  
Temporário da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar  
Animal, que estarei disponível no horário bem como na lotação que a Secretaria  
determinar. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha discordância com a determinação  
da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei minha função implicará na  
imediate desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, \_\_\_\_\_ de março de 2025.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_